



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 13/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – A EMPRESA TURANO ENGENHARIA LTDA - ME. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA NOS EQUIPAMENTOS DA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA NA REITORIA DO IFBA, CONFORME A DISPENSA Nº 25/2017 E PROCESSO Nº 23278.007982/2017-62.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG nº 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a empresa **TURANO ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 25.086.768/0001-50, estabelecida na Avenida Frederico Simões, 98, Salas 713 e 714, Ed. Advanced Trade Center, Caminho das Árvores - CEP: 41.820-774. Tel (071) 3219-0502 / 99151-7001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **TURANO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 8746716-04 SSP/BA e CPF/MF: nº. 983.665.995-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 13/2017, da Dispensa nº. 25/2017, Processo nº **23278.013517/2017-61**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 13/2017 por mais **90** (noventa) dias. **Com início em 14/11/2017 e término no dia 12/02/2018**, conforme preceitua o Art. 57, §1º, Inciso III, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **TURANO ENGENHARIA LTDA - ME**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e preditiva nos equipamentos da subestação transformadora de energia na Reitoria do IFBA, conforme Dispensa Nº. 25/2017, Processo nº **23278.013517/2017-61**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01/2016 celebrado entre o **IFBA**, e empresa **TURANO ENGENHARIA LTDA - ME**, e em concordância com a Dispensa Nº. 25/2017.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 14 de Novembro de 2017.


Prof. Dr. Renato da Anunciação Filho
Reitor do Instituto Federal da Bahia
SIAPE: 0268611

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR


CNPJ 25.086.768/0001-50
TURANO ENGENHARIA LTDA

Gerente Operacional

TURANO PEREIRA DOS SANTOS
TURANO ENGENHARIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____